

Diário Oficial Eletrônico

Município de São José do Ouro/RS

Criado pela Lei Municipal nº 2456/2019 de 15.07.2019



"O ouro desta terra, está no coração de sua gente"

Endereço: Avenida Laurindo Centenaro, 481 - CEP 99870-000



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 039/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022

ATUALIZA O VALOR DA PLANTA DE VALORES ESTABELECIDO NO ANEXO III, DA LEI 1058/93, DE 30.12.1993.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei 1058/93, de 30.12.1993, que estabeleceu o Código Tributário do município de São José do Ouro,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica atualizado em 17,78%, os valores estabelecidos no Anexo III, correspondente a PLANTA DE VALORES (PV) do Município, para fins de tributação, abrangendo imóveis do perímetro urbano, em consonância com as disposições do Parágrafo único, do art. 10, e do art. 10-B, da Lei Municipal 1058/93, e alterações posteriores, que passa a vigor da seguinte forma:

ANEXO VIII

DA PLANTA DE VALORES

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DO TERRENO	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	511,77
Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	350,94
Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	204,71
Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	109,66
Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	43,86
Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	7,30

VALOR EM R\$ POR METRO QUADRADO (m²) DAS CONSTRUÇÕES	
Zona Fiscal 1 – (ZF 1)	
Alvenaria A	2.193,37
Alvenaria B	1.462,25
Mista	731,13
Madeira Dupla	336,32
Madeira Simples	190,09
Madeira Bruta	73,11

Zona Fiscal 2 – (ZF 2)	
Alvenaria A	1.520,73
Alvenaria B	1.052,82
Mista	526,41
Madeira Dupla	233,94
Madeira Simples	128,68
Madeira Bruta	52,64

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

Zona Fiscal 3 – (ZF 3)	
Alvenaria A	1.228,28
Alvenaria B	818,85
Mista	358,24
Madeira Dupla	173,99
Madeira Simples	102,35
Madeira Bruta	40,94

Zona Fiscal 4 – (ZF 4)	
Alvenaria A	965,07
Alvenaria B	614,15
Mista	285,12
Madeira Dupla	131,59
Madeira Simples	78,96
Madeira Bruta	32,90

Zona Fiscal 5 – (ZF 5)	
Alvenaria A	877,34
Alvenaria B	526,41
Mista	263,20
Madeira Dupla	110,08
Madeira Simples	70,19
Madeira Bruta	30,71

Zona Fiscal 6 – (ZF 6)	
Alvenaria A	877,34
Alvenaria B	526,41
Mista	263,20
Madeira Dupla	110,08
Madeira Simples	70,19
Madeira Bruta	30,71

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 152/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSE PLURISSERIADA PARA PROFESSORA MUNICIPAL.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder a Professora Municipal abaixo nominada, GRATIFICAÇÃO PELO EXERCÍCIO EM CLASSES PLURISSERIADAS em conformidade com as disposições do art. 48 da Lei Municipal 2372/2017, de 22.12.2017 e alterações da Lei nº 2460/2019, de 25.07.2019, que estabeleceu o PLANO DE CARREIRA DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO, INSTITUIU O RESPECTIVO QUADRO DE CARGOS E FUNÇÕES, conforme segue:

PROFESSOR(A)	PERÍODO	Início a partir de:	UNIDADE ESCOLAR
Camila Ribeiro	Proporcional	01.03.2022	EMEF Antonio Manfron

Art. 2º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 01.03.2022 e com vigência para o ano letivo de 2022.

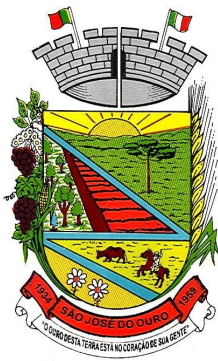
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 24 DE MARÇO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

PORTARIA N.º 153/2022
DE 24 DE MARÇO DE 2022

**CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL,
CONTRATADA EMERGENCIALMENTE.**

**ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do
Ouro, Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são
conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder na forma do art. 208, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal 1601/2002, de 30.07.2002, que trata do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **LICENÇA GESTANTE** para a Servidora Municipal *Contratada Emergencialmente* TAMARA GIACOMETI, detentora do cargo de Professora de Educação Física, pelo fato do nascimento de sua filha LORENA GIACOMETI COLOMBELLI, no dia 21.03.2022, conforme Certidão de Nascimento – Matrícula nº 100271 01 55 2022 1 00026 166 0008844 21, do Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais de São José do Ouro.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retrocedendo seus efeitos ao dia 21.03.2022.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 24 DE MARÇO DE 2022.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 24 DE MARÇO DE 2022

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”